

PONTO	E (M)	N (M)
P02	556172,19	8570222,32
P03	556178,46	8570209,75
P04	556185,35	8570192,25
P05	556185,68	8570192,37
P06	556187,59	8570188,24
P07	556188,55	8570184,01
P08	556188,49	8570178,54
P09	556186,13	8570178,42
P10	556185,36	8570177,88
P11	556181,46	8570179,89
P12	556181,28	8570180,32
P13	556179,04	8570181,71
P14	556177,14	8570183,05
P15	556178,39	8570184,35
P16	556176,90	8570186,36
P17	556173,70	8570190,68
P18	556172,62	8570192,13
P19	556168,71	8570197,40
P20	556168,64	8570198,84
P21	556165,34	8570204,48
P22	556164,00	8570206,49
P23	556159,61	8570215,06
P24	556157,90	8570218,19
P25	556166,00	8570223,35

Área: 604,73 m²

Parágrafo único. A área objeto deste Decreto destina-se à requalificação com o ordenamento do comércio informal e espaço para atividades culturais, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019.

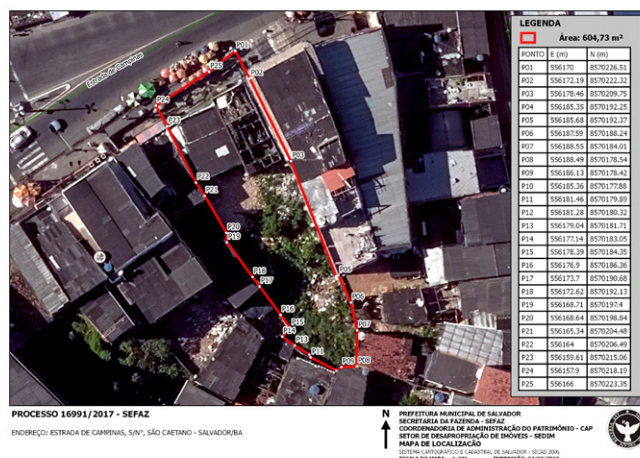
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAILO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Públicas, em exercício



DECRETO Nº 31.585 de 09 de outubro de 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação da posse e das benfeitorias dos imóveis medindo 787,59 m², sendo Imóvel 01, com 82,71 m² e Imóvel 02 com 704,88 m², situados na Rua José Tibério, s/nº, Boa Vista de São Caetano, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 49065/2019 - SEFAZ** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "i" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação da posse e das benfeitorias do imóvel medindo 787,59 m² situados na Rua José Tibério, s/nº, Boa Vista de São Caetano, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 49065/2019 - SEFAZ**, descritos e caracterizados pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

PONTOS	E(M)	N(M)
P01	556512,98	8570881,07
P02	556500,72	8570898,19
P03	556503,76	8570900,25
P04	556516,45	8570883,39

Imóvel 01: 82,71 m²

PONTOS	E(M)	N(M)
P05	556536,30	8570865,12
P06	556568,51	8570830,38
P07	556555,77	8570820,48
P08	556526,30	8570854,78

Imóvel 02: 704,88 m²

Parágrafo único. As áreas objeto deste Decreto destinam-se à implantação da Praça do Alto da Boa Vista de São Caetano, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas,
em exercício



DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 09 de outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO
ESPECIALIDADE: MÉDICO INFECTOLOGISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
925018471	RACHEL DA SILVEIRA LUCAS MATOS	1117434435	1º
925010640	RAISSA BASTOS CARVALHO COUTO	0937233188	4º

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO
ESPECIALIDADE: MÉDICO ORTOPEDISTA SAUEF

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
925001643	MANUEL AGNELO DOS SANTOS JUNIOR	0881776882	3º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALINE OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo II, A3, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família São Marcos - Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CLARICE TÂMARA OLIVEIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ELADIO BARRETO SOUZA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, da Gerência da Unidade Básica de Saúde sem Saúde da Família, Tipo B2, do CS Pires da Veiga - Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, DANILO JOSÉ ALCÂNTARA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DOUGLAS VIDAL DE JESUS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ZIZETE FALCÃO NOGUEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **BRUNO CARLOS FARIAS DE ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo em comissão de Motorista de Gabinete, Grau 50, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JOSÉ PELETEIRO COUTO NETO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 13 de 12/04/2013, publicada no DOM de 13 a 15/04/2013, referente a designação de EDNA DOS SANTOS BRITO,

Onde se lê:

...EDNA DOS SANTOS BRITO, Secretário Administrativo...

Leia-se:

...EDNA DOS SANTOS BRITTO, Encarregado.....

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias nºs. 54 e 55 de 03/10/2019, publicadas no DOM de 04/10/2019, referentes a servidora EDNA DOS SANTOS BRITTO,

Onde se lê:

...EDNA DOS SANTOS BRITTO, matrícula 3017882...

Leia-se:

...EDNA DOS SANTOS BRITTO, matrícula 3018027...